

EDITAL FAP Nº 004, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta as instruções normativas para a cerimônia de colação de grau dos alunos dos cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) e estabelece diretrizes, requisitos e procedimentos que os formandos e seus convidados devem seguir para participar da cerimônia de forma adequada e solene.

A Diretora de Ensino da FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA (FAP), Instituição Recredenciada nos termos da Portaria Ministerial Nº 1.069/2024 – D.O.U. Nº 209/2024, no uso de suas atribuições, torna público o Edital que estabelece as instruções normativas para a cerimônia de colação de grau dos alunos dos cursos de graduação para o semestre letivo 2026.1.

1 DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

1.1 A cerimônia de colação de grau é um evento solene que celebra a conclusão dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

1.2 A cerimônia será realizada às 18h, nas datas indicadas na tabela do item 2.2, no Auditório Professora Teresa Pflueguer.

2 DOS FORMANDOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da cerimônia de colação de grau os alunos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter concluído todos os créditos e componentes curriculares obrigatórios de seu curso, incluindo as Atividades Acadêmicas Complementares;

2.1.2 Ter cumprido a carga horária mínima estabelecida para o curso de graduação;

2.1.3 Ter sido aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

2.1.4 Estar com todas as pendências acadêmicas regularizadas junto à Instituição.

2.2 Os formandos deverão confirmar sua participação na cerimônia de colação de grau, nas datas previstas na Tabela, por meio do preenchimento do requerimento disponível no setor financeiro ou no Portal do Aluno.

CURSO	DATA COLAÇÃO	PERÍODO SOLICITAÇÃO	ENTREGA DE SENHAS E BECAS
Enfermagem	04.09.2023	14.08 a 27.08.2026	01.09.26

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Os formandos deverão comparecer ao local da cerimônia de colação de grau com antecedência mínima de 1 hora do horário estabelecido para o início da solenidade.

3.2 Para manter a solenidade e o respeito à ocasião da cerimônia de colação de grau, é obrigatório que os formandos estejam trajados com a vestimenta

acadêmica tradicional, conhecida como “beca”, composta por jabour (peitilho confeccionado em renda), ombrelone, bem como o uso do “capelo” (chapéu acadêmico), que deverá ser posicionado à direita do formando antes da outorga do grau.

3.3 Somente após a outorga do grau, o formando terá permissão para colocar o capelo em sua cabeça, como um símbolo de conquista e reconhecimento.

3.4 Durante a cerimônia, os formandos deverão manter o comportamento adequado ao ambiente solene, sendo vedado o uso de acessórios e adereços que destoem do traje estabelecido.

4 DOS CONVIDADOS

4.1 Cada formando terá direito a um número máximo de 10 (dez) convidados, mediante apresentação da senha individual.

4.2 As senhas estarão disponíveis para retirada na Secretaria Acadêmica, conforme dias descritos na Tabela, durante o horário de funcionamento vigente.

4.3 As senhas são de responsabilidade exclusiva dos formandos, não sendo permitida a substituição, reprodução ou reemissão em caso de perda.

5 DA OUTORGA DO GRAU

5.1 A outorga de grau constitui ato formal que confere ao formando o título acadêmico correspondente à conclusão do curso.

5.2 Os formandos farão o juramento solene de conclusão de curso, em seguida, serão chamados em grupo ao palco para receber seu diploma e formalmente ter seu grau conferido pela Instituição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, com aquiescência da Direção de Ensino da FAP.

6.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadinha-MA, de 12 de agosto de 2026.

Prof^a. Ma Raimunda Nonata Fortes Braga
Diretora de Ensino